

b) A formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

7.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, os seguintes aspectos:

Motivação e interesses;  
Presença e forma de estar;  
Cultura geral.

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A indicação dos critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constará de actas de reuniões de júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que a solicitem.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizado mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos ou enviado por carta registada com aviso de recepção para a Rua de Aníbal Cunha, 164, 4050-047 Porto, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone/telemóvel, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra, mencionando categoria, serviço a que pertençam, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

d) Referência ao aviso de abertura do concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;

d) Declaração dos serviços, a que os candidatos se achem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem na carreira e na função pública;

e) Fotocópias autenticadas das fichas de avaliação respeitantes aos últimos três anos.

8.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

8.4 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor Carlos Manuel Magalhães Afonso, professor auxiliar da Faculdade da Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Licenciada Sara Manuela Mendonça da Silva Cravo, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Emília da Silva Pereira de Sousa, assistente da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Vogais suplentes:

Doutora Maria José Teixeira Guedes Gonzalez, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

Doutora Eduarda das Graças Rodrigues Fernandes, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

### Despacho (extracto) n.º 7898/2007

Considerando que Lucinda Berta de Campos Machado Rodrigues, técnica superior principal dos Serviços Académicos, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de directora de serviços da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 6 de Abril de 2007;

Considerando que a referida dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço de Lucinda Berta de Campos Machado Rodrigues no cargo de directora de serviços, com efeitos a partir de 6 de Abril de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Despacho (extracto) n.º 7899/2007

Considerando que a licenciada Maria Margarida Melo de Carvalho, assessora principal da carreira técnica superior dos Serviços de Documentação e Extensão, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de directora de serviços da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, em 18 de Maio de 2007;

Considerando que a referida dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquela dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 21.º, n.º 8, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço da licenciada Maria Margarida Melo de Carvalho no cargo de directora de serviços, com efeitos a partir de 18 de Maio de 2007.

2 de Março de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Despacho (extracto) n.º 7900/2007

Considerando que Francisco Miguel Rodrigues, técnico superior principal da Reitoria, completa os três anos da comissão de serviço no cargo de administrador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, cargo de direcção superior, em 5 de Junho de 2007;

Considerando que o referido dirigente deu cumprimento ao estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o relatório de demonstração das actividades prosseguidas e os resultados obtidos por aquele dirigente, determino, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 19.º, n.º 2, e 24.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, a renovação da comissão de serviço de Francisco Miguel Rodrigues no cargo de administrador, com efeitos a partir de 5 de Junho de 2007.

26 de Março de 2007. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

### Despacho (extracto) n.º 7901/2007

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

De 6 de Março de 2007:

Dr.ª Rosa Batista Duarte, assistente, no período de 16 a 20 de Março de 2007.